GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 45/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC Brasília-DF, 11 de abril de 2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – DECOMP/DA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Grelha Articulada de Ferro Fundido Modular, medidas 1000mm X 500mm, Classe de Resistência C-250, Resistência De 25.000kg para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O PLE nº **nº004/2023 – DECOMP/DA** teve o seu edital publicado no dia 29 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 12 de abril de 2023, às 09:00h**.**

No dia 04 de abril de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (109837697);

Dia 05 de abril de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (109972798); e

Em 10 de abril de 2023 apresentado pedido conforme doc. (110089407)

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Primeira Empresa -

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

1) Gostaríamos de saber, se o DESENHO/CARACTERÍSTICAS DA GRELHA (ANEXO – GRELHA 50X100), atende ao que é solicitado nos ITENS 1 e 2 do Edital por V.Sas.?;

2) No arquivo PROJETO, consta 1 (um) desenho técnico (GRELHA BI-ARTICULADA) e 2 (duas) fotos (GRELHA ARTICULADA), consequentemente são grelhas diferentes, qual prevalece para a licitação?;

3) A referida GRELHA, deverá vir COM ou SEM PINTURA BETUMINOSA?;

4) Aproveitando o ensejo, a Proposta de Preço deverá ser assinada por profissional registrado no CREA ou pode ser por Procurador?

Segunda Empresa -

Em suas razões, a empresa XXXX questionou:

1) Poderia esclarecer quanto as informações técnicas, constam 2 modelos de grelha no projeto.

Terceira Empresa -

Por fim, a empresa XXXX questionou:

1) Qual seria o modelo exato a ser adquirido pela NOVACAP nesta licitação?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (110089679).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (110088894) nos seguintes moldes:

<u>Resposta da Área Técnica:</u>

Primeira Empresa -

1) Atende desde que seguindo especificações técnicas do material, classe de resistência e sobrecarga, *"GRELHA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500m CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg".*

2) Para a licitação prevalece a *"GRELHA ARTICULADA" DE FERRO FUNDIDO NODULA MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg*.

3) Sem pintura.

4) Manifestações da DECOMP conforme Despacho/DU 109996249.

Segunda Empresa -

Atendimento: Para a licitação segue as especificações técnica, conforme Nota Técnica 1 (103362183) e apresentado na imagem (99141155), *"GRELHA ARTICULADA" DE FERRO FUNDID NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg.*

Terceira Empresa -

Atendimento: As especificações técnicas a serem seguidas são *GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-RESISTÊNCIA DE 25.000kg*, conforme Nota Técnica 1 (103362183) e apresentado na imagem (99141155).

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 11/04/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110191901** código CRC= **1CA97F5D**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Urbanização

Nota Técnica N.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DU Brasília-DF, 09 de janeiro de 2023.

NOTA TÉCNICA
(À LUZ DA LEI N° 13.303/2016)

OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de GRELHA ARTICULADA DE FERR FUNDIDO MODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCI 250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg**

INTRODUÇÃO:

O presente documento possui como objeto a elaboração de Termo de Referência para Contratação de empresa para fornecimento de GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

Tendo em vista que a NOVACAP possui como objeto social além de outras atividades a análise e aprovação de projetos de drenagem bem como a execução, fiscalização e gerenciamento destes, seja de forma direta ou indireta, a contratação para reabilitação do sistema de águas pluviais é medida imprescindível à esta Diretoria.

A vista disso e da necessidade de manter a qualidade e eficiência do sistema de drenagem a presente contratação visa operacionalizar esta atribuição e por esta razão a aquisição da grelha com a especificação compreendida nestes autos deve ser contemplada.

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital Nº 37.967 de 20/01/2017 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg para reposição nos

dispositivos de captação de águas pluviais para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, visa a reposição e assentamento de novos dispositivos visa atender as demandas tanto de reposição quanto dos novos dispositivos de captação de águas pluviais que vão sendo instalados.

Os serviços especializados realizados pela NOVACAP para reposição de acessórios em dispositivos de captação de drenagem pluvial são essenciais para prevenção de alagamentos e na conservação das vias e edificações em todo o Distrito Federal como também para a segurança dos cidadãos.

O presente certame tem como objetivo suprir a demanda advinda da reposição em decorrência dos furtos recorrentes das grelhas, assim como a manutenção e ampliação de redes de drenagem e a necessidade de reposição do estoque visando o suporte desta Empresa em suas atividades operacionais.

Desta maneira, a fim de se evitar que o sistema produza colapsos localizados e ou regionalizados, bem como buscar melhor eficiência às galerias garantindo a fluição das águas pluviais e em virtude da utilização das reposições ou nas ampliações da rede de drenagem e devido o grande números de grelhas os furtos rotineiros e o número sempre crescente de projetos de urbanização e manutenção das redes de drenagens, executados pelo Distrito Federal, faz-se necessário a aquisição dessa grelha plástica em substituição ao padrão que vem sendo utilizado em grelha de ferro fundido.

3. RESUMO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GRELHA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, MEDIDAS 1000mm x 500mm, CLASSE DE RESISTÊNCIA C-250, RESISTÊNCIA DE 25.000kg				
De natureza comum	**SIM**	**X**	**NÃO**	
De prestação continuada	**SIM**	X	**NÃO**	
Eminentemente intelectual	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui inovação tecnológica ou técnica	**SIM**		**NÃO**	**X**
De Tecnologia da informação	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui mão de obra exclusiva	**SIM**		**NÃO**	**X**

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	**X**
Definida	

PARCELAMENTO DO OBJETO	**SIM**		**NÃO**	**X**

MODALIDADE	
Procedimento Licitatório Eletrônico	
Procedimento Licitatório Presencial	
Pregão Eletrônico	**X**
Pregão Presencial	
Dispensa de Licitação	
Inexigibilidade de Licitação	

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**SIM**	**X**	**NÃO**	

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	**SIM**		**NÃO**	**X**

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	**SIM**	**X**	**NÃO**	
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	**SIM**		**NÃO**	**X**
Elege-se o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento para ME e EPP, conforme legislação aplicável.				

MODO DE DISPUTA	
Aberto	**X**
Fechado	
Combinado	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	**X**
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

REGIME DE EXECUÇÃO	
Empreitada por preço unitário	**X**
Empreitada por preço global	
Contratação semi-integrada	

Engº André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/01/2023, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **103362183** código CRC= **4DBA9A8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"